



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

### ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

### ATA DA 25<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2023

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e três minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, André Bogéa Pereira Santos e Angelo Antonio Alencar dos Santos; e as Excelentíssimas Senhoras Juízas Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. **Ausente** o Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, em virtude de viagem a Brasília (DF), para participação do Seminário “A Construção do Marco Regulatório da Inteligência Artificial no Brasil”, organizado pelo Conselho da Justiça Federal. Compareceram ainda o Juiz substituto Francisco Ronaldo Maciel Oliveira e a Juíza substituta Joseane Bezerra, **convocados**. Presente o Procurador Regional Eleitoral. Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 24<sup>a</sup> Sessão Ordinária, realizada em 10 de abril de 2023. Após, o Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

#### 01. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL – RecCrimEleit Nº 0000009-92.2017.6.10.0061 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Esperantinópolis – 61<sup>a</sup> Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Criminal Eleitoral (Ação Penal Eleitoral em face de suposto crime previsto no art. 289 do Código Eleitoral)

Recorrente: Ministério Público Eleitoral (Promotoria de Justiça da 61<sup>a</sup> Zona Eleitoral)

Recorridos: Antonio Irisvam da Conceição Santos, Danilo Neris Pereira de Castro

Advogado: Dr. João Alberto Rolim Mesquita – OAB/MA 12.015

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Revisora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal reconheceram de ofício a extinção da punibilidade e julgaram prejudicado o recurso, nos termos do voto divergente do Juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, que lavrará o acórdão. Vencidas as Juízas Anna Graziella Santana Neiva Costa (Relatora) e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos (Revisora) e o Juiz Lino Sousa Segundo. Os Juízes José Gonçalo de Sousa Filho e André Boga Pereira Santos não participaram do julgamento, tendo em vista a vinculação do Juiz substituto Francisco Ronaldo Maciel Oliveira e da Juíza substituta Joseane Bezerra ao processo.*

#### 02. AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO – AJDesCargEle Nº 0600380-20.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Ação de Justificação de Desfiliação Partidária (Ação de perda de mandato eletivo por infidelidade partidária - Eleições 2020)

1º Requerente: Diretório Regional do Partido Democrático Trabalhista - PDT

Advogados: Drs. Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542, Rodrigo Reis Costa 17.300, Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247

2º Requerente: Diretório Municipal do Partido Democrático Trabalhista – Balsas

1º Requerido: Alan Douglas de Oliveira

Advogados: Drs. Flávio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074

2ª Requerida: Comissão Provisória Municipal do Patriota (Antigo PEN)

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram procedente a ação, decretando a perda do mandato do requerido, nos termos do voto do relator. Questão prejudicial de mérito relativa à decadência afastada à unanimidade. Questão de ordem relativa à intempestividade da contestação reconhecida à unanimidade. Sustentação oral dos advogados Luís Eduardo Franco Bouéres (OAB/MA 6.542), pelo primeiro requerente; e Flávio Vinicius Araujo Costa (OAB/MA 9.023), pelo requerido.*

### **03. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600001-89.2021.6.10.0008**

Procedência: Coroatá – 8ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Impugnação de Mandato Eletivo por suposta prática de abuso de poder econômico, político, corrupção e captação ilícita de sufrágio – Eleições 2020)

#### **1º RECURSO**

1º Recorrente: Antonio Macílio Gonçalves Magalhães

Advogados: Drs. George Lucas da Silva Lemos – OAB/MA 18.729, Mayara Isadora Farias da Silva – OAB/MA 21.846, Orlivania Barboza Araújo – OAB/MA 16.043

2º Recorrente: Luís Mendes Ferreira Filho

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Gilson Carvalho Guerra Neto – OAB/MA 17.979, Lara Beatriz Viveiros Ramos – OAB/MA 19.414-A, Larissa de Menezes Costa – OAB/MA 22.186, Luma de Araújo Sousa – OAB/MA 16.837-A, Pedro Mario da Silva Luz – OAB/MA 19.835, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

Recorrida: Coligação “Unidos pela mudança de Coroatá”

Advogados: Drs. Cláudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Hytalho Phyllipe Alves Amorim Silva – OAB/DF 63.620, Igor Amaury Portela Lamar – OAB/MA 8.157, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542, Mauro Fabiano Vieira Rodrigues – OAB/MA 19.741, Maykon Veiga Vieira dos Santos – OAB/MA 10.885, Nayana Galdino da Conceição – OAB/MA 10.894, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300, Thais Cristina Carvalho de Moura – OAB/MA 18.096, Wemerson Tiago Alves Amorim Silva – OAB/MA 13.543

#### **2º RECURSO (RECURSO ELEITORAL ADESIVO)**

Recorrente: Coligação “Unidos pela mudança de Coroatá”

Advogados: Drs. Cláudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Hytalho Phyllipe Alves Amorim Silva – OAB/DF 63.620, Igor Amaury Portela Lamar – OAB/MA 8.157, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542, Mauro Fabiano Vieira Rodrigues – OAB/MA 19.741, Maykon Veiga Vieira dos Santos – OAB/MA 10.885, Nayana Galdino da Conceição – OAB/MA 10.894, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300, Thais Cristina Carvalho de Moura – OAB/MA 18.096, Wemerson Tiago Alves Amorim Silva – OAB/MA 13.543

1<sup>os</sup> Recorridos: Luís Mendes Ferreira Filho, Juscelino do Carmo Araújo

Advogados: Drs. Pedro Mario da Silva Luz – OAB/MA 19.835, Luma de Araújo Sousa – OAB/MA 16.837-A, Larissa de Menezes Costa – OAB/MA 22.186, Lara Beatriz Viveiros Ramos – OAB/MA

19.414-A, Gilson Carvalho Guerra Neto – OAB/MA 17.979, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138, Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947,

2º Recorrido: Antonio Macilio Gonçalves Magalhães

Advogados: Drs. Orlivania Barboza Araújo – OAB/MA 16.043, Mayara Isadora Farias da Silva – OAB/MA 21.846, George Lucas da Silva Lemos – OAB/MA 18.729,

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal deram provimento aos recursos de Antonio Macilio Gonçalves Magalhães e Luís Mendes Ferreira Filho, para julgar improcedentes os pedidos formulados na inicial; bem como negaram provimento ao recurso adesivo, nos termos do voto da relatora. Prejudicial de decadência e preliminar de cerceamento de defesa rejeitadas à unanimidade. Sustentações orais dos advogados Sócrates José Niclevisk (OAB/MA 11.138), pelo primeiro recorrente; Carlos Sérgio de Carvalho Barros (OAB/MA 4.947), pelo segundo recorrente; e Cláudio Eduardo Sousa e Silva (OAB/MA 24.247), pela recorrida.*

#### **04. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO – RP Nº 0600467-73.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta prática de propaganda eleitoral irregular– Eleições 2022)

1º Recorrente: Diretório Regional do Partido Democrático Trabalhista - PDT

Advogados: Drs. Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300

2º Recorrente: Ministério Público Eleitoral – Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão

1º Recorrido: Diretório Estadual do Partido Socialista Brasileiro - PSB

Advogados: Drs. Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909

2º Recorridos: Diretório Estadual do Partido dos Trabalhadores – PT, Diretório Estadual do Partido Comunista do Brasil

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

3ª Recorrida: Federação “Brasil da Esperança”

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos recursos e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, aplicando multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Aidil Lucena Carvalho (OAB/MA 12.584), pelo primeiro recorrido.*

#### **05. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO – RP Nº 0601536-43.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta prática de propaganda eleitoral negativa e irregular, mediante postagem de vídeo na rede social Instagram -- Eleições 2020)

#### **1º RECURSO**

Recorrente: Roberto Coelho Rocha

Advogado: Dr. Emmanoel Assunção Ericeira – OAB/MA 13.179

Recorrida: Coligação “Para o bem do Maranhão”

Advogados: Drs. Flavio Vinicius Araújo Costa – OAB/MA 9.023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Társis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582, Wendel Ribeiro Silva - OAB/MA 21.352, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808

**2º RECURSO:**

Recorrente: Coligação “Para o bem do Maranhão”

Advogados: Drs. Flavio Vinicius Araújo Costa – OAB/MA 9.023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Társis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808

Recorrido: Roberto Coelho Rocha

Advogado: Dr. Emmanoel Assunção Ericeira – OAB/MA 13.179

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, ofertada em banca, os membros do tribunal conheceram dos recursos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do relator.*

**06. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600447-14.2020.6.10.0110**

Procedência: Morros - 110<sup>a</sup> Zona Eleitoral (**Sigiloso**)

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Impugnação de Mandato Eletivo por suposta fraude à cota de gênero - Eleições 2020)

Recorrente: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 110<sup>a</sup> Zona Eleitoral) (**Sigiloso**)

1<sup>o</sup>s Recorridos: Amanda Betiane Sousa Muniz, Claudio Fernando Nascimento da Silva, Natanael Silva Rodrigues (**Sigiloso**)

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138, Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

2<sup>o</sup>s Recorridos: Adilson de Souza Gomes, Antonio Lisboa Gomes Filho, Ariadne da Cruz dos Santos Dias, Cândido José Marques da Silva, Francisco Silva Araujo, Heraldo Lopes Araujo, José Lobato Coimbra Neto, José Ribamar Constantino Sobrinho, Lauane Barbosa Carvalho, Neuton Vale França, Vera Lucia Ramos Bezerra (**Sigiloso**)

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

*Pedido de vista do Juiz Lino Sousa Segundo, após o voto-vista do Juiz José Luiz Oliveira de Almeida inaugurando a divergência, dando provimento ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente a Ação de Impugnação de Mandato Eletivo e decretar a nulidade e invalidade do DRAP do Partido Democrático Trabalhista – PDT no Município de Morros, com a consequente cassação dos diplomas dos vereadores a ele vinculados sem imputação da inelegibilidade à candidata Josimara do Nascimento, nos termos da manifestação do Ministério Público Eleitoral adequada em banca. Sustentação oral do advogado Carlos Sérgio de Carvalho Barros (OAB/MA 4.947), pelos recorridos. O Juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira acompanhou o voto divergente. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem. Na sessão do dia 28 de março o Juiz relator votou negando provimento ao recurso.*

**07. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600047-38.2022.6.10.0010**

Procedência: São Luís – 10<sup>a</sup> Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Anulação de Filiação Partidária por suposta filiação irregular – Eleições 2022)

Recorrente: Kelly Cristina de Jesus de Brito

Advogado: Dr. Osvaldo Bandeira Junior – OAB/MA 22.598

Recorrido: Partido Avante – Antigo PT do B

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.*

**08. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602298-59.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Embargos em face do Acórdão de ID nº 18114288, em prestação de contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo Partido Republicanos - Eleições 2022)

Embargante: Cleber Verde Cordeiro Mendes

Advogados: Drs. Suzane Maciel Gonçalves – OAB/MA 18.538, Victor Guilherme Lopes Fontenele – OAB/MA 17.303, João Luiz Gomes – OAB/MA 7.833, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

*Adiado para a sessão do dia 24 de abril devido à ausência do Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, que está com vista dos autos.*

**09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600004-56.2021.6.10.0101**

Procedência: Governador Nunes Freire – 101ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (AIME por suposta fraude à quota de gênero - Eleições 2020)

Recorrente: Rosemary Sá Ferreira da Silva

Advogados: Drs. Benno Cesar Nogueira de Caldas – OAB/MA 15.183, Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

1º Recorridos: Gilvan Duarte de Oliveira, Auriene Rodrigues de Sousa, Nielza Castro Saraiva, Izene de Fátima dos Santos, Ivaldo Vieira de Sousa, Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro – PSB

Advogados: Drs. Luiza Amelia Rodrigues Tavares – OAB/MA 13.436, Marcos Antonio Canário Caminha – OAB/MA 12.879, André Mendonça de Abreu – OAB/MA 13.311, Luís Paulo Correia Cruz – OAB/MA 12.193, Iury Ataide Vieira – OAB/MA 11.069

2º Recorridos: Jackson Orlando Brito Pontarollo, José Carlos Correia Pereira, Pabulo da Silva Lima, Jarbas dos Santos Silva

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

*Adiado pelo Juiz André Boga Pereira Santos, que está com vista dos autos, para a sessão do dia 24 de abril, devido à ausência do Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, que está vinculado aos autos.*

**10. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600039-96.2019.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2018)

Requerente: Partido Progressistas – PP

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

1º Interessado: Hewerton Carlos Rodrigues Pereira.

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

2º Interessado: André Luiz Carvalho Ribeiro

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

*Adiado para a sessão do dia 24 de abril, devido à ausência do Juiz relator.*

**11. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0000506-07.2016.6.10.0073**

Procedência: Urbano Santos – 73ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (AIJE por suposto abuso de poder econômico, político e captação ilícita de sufrágio – Eleições 2020)

**1º RECURSO**

Recorrente: Washington Aguiar Lopes

Advogados: Drs. Marcio Augusto Vasconcelos Coutinho – OAB/MA 8.131, Eduardo Silva De Oliveira – OAB/MA 19.299

1<sup>a</sup> Recorrida: Iracema Cristina Vale Lima

Advogado: Dr. Marcio Endles Lima Vale – OAB/MA 6.430

2<sup>a</sup> Recorrida: Darcy Almeida Melo

Advogados: Drs. Pedro Carvalho Chagas – OAB/MA 14.393, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878

3<sup>º</sup> Recorrido: Tomaz de Aquino Estrela Neto

Advogado: Dr. Fernando Cesar Vilhena Moreira Lima Junior – OAB/MA 14.169

## **2º RECURSO**

1º Recorrente: Tomaz de Aquino Estrela Neto

Advogado: Dr. Fernando Cesar Vilhena Moreira Lima Junior – OAB/MA 14.169

2<sup>a</sup> Recorrente: Iracema Cristina Vale Lima

Advogado: Dr. Marcio Endles Lima Vale – OAB/MA 6.430

3<sup>a</sup> Recorrente: Darcy Almeida Melo

Advogados: Drs. Pedro Carvalho Chagas – OAB/MA 14.393, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878

Recorrido: Washington Aguiar Lopes

Advogados: Drs. Marcio Augusto Vasconcelos Coutinho – OAB/MA 8.131, Eduardo Silva de Oliveira – OAB/MA 19.299

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

*Adiado pelo relator para a sessão do dia 03 de maio.*

## **12. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0000599-67.2016.6.10.0073**

Procedência: Urbano Santos – 73<sup>a</sup> Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposto abuso de poder econômico, político e captação ilícita de sufrágio – Eleições 2020)

## **1º RECURSO:**

Recorrente: Washington Aguiar Lopes

Advogado: Dr. Luís Carlos Alencar de Bessa – OAB/CE 14.126

1<sup>a</sup> Recorrida: Iracema Cristina Vale Lima

Advogado: Dr. Marcio Endles Lima Vale – OAB/MA 6.430

2<sup>º</sup> Recorrido: Tomaz de Aquino Estrela Neto

Advogado: Dr. Fernando Cesar Vilhena Moreira Lima Junior – OAB/MA 14.169

3<sup>a</sup> Recorrida: Darcy Almeida Melo

Advogados: Drs. Pedro Carvalho Chagas – OAB/MA 14.393, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878

## **2º RECURSO:**

Recorrente: Tomaz de Aquino Estrela Neto

Advogado: Dr. Fernando Cesar Vilhena Moreira Lima Junior – OAB/MA 14.169

Recorridos: Washington Aguiar Lopes, Coligação "Urbano Santos de todos nós"

Advogado: Dr. Luís Carlos Alencar de Bessa – OAB/CE 14.126-A

## **3º RECURSO:**

Recorrente: Iracema Cristina Vale Lima

Advogado: Dr. Marcio Endles Lima Vale – OAB/MA 6.430

Recorridos: Washington Aguiar Lopes, Coligação "Urbano Santos de todos nós"

Advogado: Dr. Luís Carlos Alencar de Bessa – OAB/CE 14.126-A

**4º RECURSO:**

Recorrente: Darcy Almeida Melo

Advogados: Drs. Pedro Carvalho Chagas – OAB/MA 14.393, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878

Recorridos: Washington Aguiar Lopes, Coligação "Urbano Santos de todos nós"

Advogado: Dr. Luís Carlos Alencar de Bessa – OAB/CE 14.126-A

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

*Adiado pelo relator para a sessão do dia 03 de maio.*

**13. REPRESENTAÇÃO – RP Nº 0600381-05.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Representação (Impugnação de pesquisa eleitoral supostamente irregular com pedido de liminar – Eleições 2022)

Representante: Diretório Estadual do Partido Republicano da Ordem Social – PROS

Advogado: Dr. Francisco das Chagas Vieira Filho – OAB/MA 15.842

Representado: M R Borges Serviços - ME

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Adiado pelo relator para a sessão do dia 24 de abril.*

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezenove horas e cinquenta minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 25/04/2023, às 09:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, Desembargador(a) Substituto(a)**, em 25/04/2023, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 25/04/2023, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 25/04/2023, às 16:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 25/04/2023, às 17:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 26/04/2023, às 14:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 26/04/2023, às 14:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 03/05/2023, às 14:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/05/2023, às 16:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1847483** e o código CRC **4FFCB361**.

0004383-18.2023.6.27.8000 | 1847483v2